



A.SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 088185

DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° - 002320/15

Relator: Deputado Antônio Albuquerque.

Encontra-se nesta Comissão, para receber parecer, o Projeto de Lei nº 150/15, de origem governamental, que e “Cria o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC, e dá outras providências”.

A proposta tem como pressuposto que a degradação ambiental é um problema relevante e que precisa ser enfrentado pelo Governo do Estado de Alagoas. Deve-se combater não só a deterioração dos recursos naturais de nosso Estado, mas, ao mesmo tempo, buscar a recuperação da biodiversidade.

É dever do Estado cuidar da preservação de seus ecossistemas, implementar uma política ambiental que vise a sua proteção a longo prazo, bem como manter os processos ecológicos e prevenir, assim, a simplificação dos sistemas naturais.

Nesse contexto que se insere a matéria em enfoque, que cria o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC e estabelece critérios e normas para o surgimento, a implantação e a gestão das Unidades de Conservação que o constituem. Com isso, aplica-se, em âmbito estadual, a disciplina normativa da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

Por considerar que o projeto respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 17 de novembro de 2015.

PRESIDENTE

RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 23 / 11 / 15
JUNIOR